



## CONTRATO-PROGRAMA



Entre:

A Federação Portuguesa de Rugby, doravante designada por FPR, titular do cartão de identificação de pessoa colectiva n.º501617523, situada em Lisboa, na R. Julieta Ferrão, 12-3º, 1600-131 Lisboa, neste ato representada pelo Presidente Luís Queiroz de Barros Cassiano Neves.

e

O Comité Regional de Rugby do Centro, doravante designada por CRRC, titular do cartão de identificação de pessoa colectiva n.º501238212, situada em Coimbra, no Bairro Sousa Pinto, 17, 3000-393 Coimbra, neste ato representada pelo Presidente Alcino Miguel Ferreira Morais da Silva.

É celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas cláusulas seguintes:

### CLAUSULA 1ª

#### *Objectivos e domínios do contrato-programa*

1. A Federação Portuguesa de Rugby (FPR) e o Comité Regional de Rugby do Centro, comprometem-se a colaborar na implementação do PLANO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E FORMAÇÃO, nomeadamente ao nível do: 1. RUGBY ESCOLAR/GET INTO RUGBY (Programa de Tag Rugby nas Escolas, Grupos e Equipa, Universidades); 2. RUGBY no CLUBE (Rugby Juvenil; Estágios de Aperfeiçoamento Técnico/Academias Regionais; Apoio aos Clubes através da formação de Jogadores, Treinadores, Árbitros e Dirigentes, Professores, Técnicos de Saúde; Competições Emergentes e Beach Rugby; Touch Rugby); 3. RUGBY na COMUNIDADE (estabelecer ligação a projectos na área social: cidadãos privados de liberdade, de meios socialmente desfavorecidos e portadores de deficiência; ações de promoção do rugby); 4. RUGBY FEMININO (Ações de captação; organização de competições regionais; estágios de aperfeiçoamento); 5. Implementação de um Sistema de Acreditação de Clubes; 6. e na organização de atividades desportivas tendo como objectivo o desenvolvimento do rugby na região centro.
2. A FPR e o CRRC, comprometem-se a colaborar, para atingir os seguintes objectivos:
  - A. Aumentar, consolidar e fidelizar os praticantes do rugby juvenil (Demografia Federada);
  - B. Aumentar o número de Escolas inscritas em Programas de Rugby Escolar (Tag Rugby nas Escolas/Get Into Rugby), formar e apoiar o desenvolvimento do programa Desporto Escolar (Clube-Escola-Autarquias), fomentando a criação de ligações entre escolas e clubes e autarquias;



## CONTRATO-PROGRAMA



- C. Consolidar as intervenções em bairros carenciados (Integração Social);
- D. Aumentar, consolidar e fidelizar o número de atletas do Rugby Feminino;
- E. Organizar ações de formação no âmbito do plano nacional de formação;
- F. Organizar competições para clubes em fase inicial de atividade (Sub16/Sub18/Séniiores: emergentes);
- G. Apoiar a organização dos clubes e núcleos de rugby (escolar e universitário);
- H. Apoiar os treinadores dos clubes e professores das escolas (coaching);
- I. Organizar atividades relevantes para o desenvolvimento local e regional (ex: cidadãos privados de liberdade na sociedade e pessoas com deficiência física e mental)

### CLAUSULA 2ª

#### *Responsabilidades da Federação Portuguesa de Rugby*

No âmbito da colaboração referida na cláusula 1ª e com o objectivo de criar as condições necessárias de funcionamento ao CRRC, a Federação Portuguesa de Rugby compromete-se a apoiar o CRRC, da seguinte forma:

1. APOIO FINANCEIRO, no valor de 850€ mensais, com a duração de 16 meses, com limite máximo de 30 de Junho de 2019, para as atividades que decorrem do plano de atividades acordado com a FPR;
2. APOIO nos RECURSOS HUMANOS, a FPR assegura a contratação e pagamento de dois técnicos regionais a tempo parcial, com a função de executarem o plano de atividades. Este apoio correspondente ao valor global de 850€ mensais, com a duração estabelecida no contrato de prestação de serviços acordado com os dois colaboradores, mas que nunca excederá o dia 31 de Julho de 2019.
3. APOIO em MATERIAL DE TREINO e APOIO LOGÍSTICO, no valor total de aproximadamente 3.000€ (três mil euros), mediante o fornecimento de:
  - i. Bolas n.º 3, bolas n.º 4 e bolas n.º 5, bem como de cintos de *Tag Rugby*, para as diferentes atividades do rugby juvenil e escolar, e ainda apoio na promoção do rugby no meio escolar;
  - ii. Dois cartões de telefone e duas placas de internet (ou similar);
  - iii. Uma tenda (especificações: 4vs3mts), Wings e Roll Ups;
  - iv. Equipamentos técnicos, nomeadamente vestuário;
  - v. Possibilidade de utilização de viaturas de aluguer (Europcar), mediante disponibilidade.

Em resumo:

Financiamento:		2018	2019
CRRC	3. Material/Diversos	2.000€	1.000€
	2. RH's (2 Técnicos)	850€x11meses=9.350€	850€x7meses=5.950€
	1. Atividade	870€x10meses=8.700€	870€x6meses=5.220€
	<b>Total</b>	<b>20.050€</b>	<b>12.170€</b>

### CLAUSULA 3ª

#### *Responsabilidades do Comité Regional de Rugby do Centro*

No âmbito da colaboração referida na cláusula 1ª, são responsabilidades do Comité Regional de Rugby do Centro:

1. Implementar os programas de desenvolvimento definidos pela FPR;
2. Aprovar em Assembleia Geral do CRRC, os órgãos sociais/diretivos, o plano de atividades e orçamento;
3. Apresentar contabilidade organizada;
4. Comunicar qual a morada da sua sede, que deverá ser o espaço de trabalho do Coordenador Técnico Regional e dos Técnicos contratados para colaborar com a associação;
5. Deverá ter um e-mail e site/blogue institucional bem como uma página de Facebook, permanentemente atualizada com as atividades da Associação;
6. Apresentar até dia 8 de cada mês um resumo das atividades realizadas no mês anterior, juntamente com as despesas efectuadas por atividade;
7. Enviar juntamente com a previsão de atividades referida no ponto anterior a factura relativa ao apoio financeiro;
8. Informar a FPR de qualquer fonte de financiamento (ex: programas de desenvolvimento desportivo regional ou na forma de patrocínios), abstendo-se de celebrar contratos de patrocínio ou que evoquem qualquer associação ao CRRC, com concorrentes diretos dos patrocinadores da FPR;
9. Respeitar as normas gráficas da FPR e das suas respectivas marcas em todos os materiais produzidos.

**CLAUSULA 4ª**

*Operacionalização*

1. As partes definirão as formas operacionais de cooperação, através de contactos e reuniões periódicas, no sentido de garantir o desenvolvimento das diferentes áreas constantes deste protocolo e respectiva avaliação;
2. A FPR e o CRRC procurarão encontrar, sempre que necessário, formas de superação de eventuais constrangimentos à cooperação plena entre as partes.

**CLAUSULA 5ª**

*Período de Vigência*

O presente protocolo vigorará pelo período de 18 meses, tendo o início a 1 de Janeiro de 2018, e o seu término a 30 de Junho de 2019, desde que nenhuma das partes o denuncie, devendo em caso contrário, tal decisão ser comunicada com uma antecedência mínima de 30 dias.

**CLAUSULA 6ª**

*Extinção de outros contratos e obrigações*

Em consequência do presente contrato, a FPR e o CRRC dão por imediatamente extintos todos os efeitos de outros contratos e ou obrigações que possam ter sido assumidas entre eles, mais declarando que o texto do presente contrato corresponde à sua integral vontade.

O presente contrato-programa é celebrado em dois exemplares, sendo um para a FPR e outro para o CRRC.

Lisboa, 1 de Janeiro de 2018

O PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO  
PORTUGUESA DE RUGBY

O PRESIDENTE DO COMITÉ  
DE RUGBY DA REGIÃO CENTRO



Luís Queiroz de Barros Cassiano Neves



Alcino Miguel Ferreira Morais da Silva